LEI Nº 2.041, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

DENOMINA VIA PÚBLICA O LOGRADOURO "SERVIDÃO DA FAMÍLIA" NO BAIRRO AREIAS DO MEIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 77, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **"SERVIDÃO DA FAMÍLIA"**, o logradouro "SERVIDÃO SEM DENOMINAÇÃO 1021" que tem sua localização com as seguintes coordenadas SIRGAS 2000: início na SERVIDÃO SEM DENOMINAÇÃO 1020 – E:736193.1125m e N:6969598.9652m, Fim E:736235.8039m e N:6969584.1210m possui 53,62m de comprimento, no Bairro Areias do Meio, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC, 16 de junho de 2026.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC
RUA HENRIQUE PEDRO DA SILVA, 83 - PARQUE INDUSTRIAL SUL - GOVERNADOR CELSO RAMOS
CEP: 88.195-154 - FONE: (48) 3047-8688 - E-MAIL: camara@camaragcr.sc.gov.br
CNPJ: 82.703.018/0001-14

RESOLUÇÃO Nº 063/2026

HELDER ANGÉLICA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O REGIMENTO INTERNO, E TENDO EM VISTA A APROVAÇÃO EM SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 15 DE JUNHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - FICA APROVADO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 023/2026, QUE DENOMINA VIA PÚBLICA O LOGRADOURO "SERVIDÃO DA FAMILIA" NO BAIRRO DE AREIAS DO MEIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ART. 2º - ESTÁ RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NESTA DATA.

GOVERNADOR CELSO RAMOS, 15 DE JUNHO DE 2026.

HELDER ANGÉLICA
Presidente